

PUBLICADO*Hoje Contas Pub.***Edição** 1014**Página** 24**Data** 29/12/2017**LEI Nº 4443**

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais):

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000.	CAPSIRATI	
01.001.00.000.0000.0.000.	CAPSIRATI	
01.001.09.272.0901.2.071.	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS ADMINISTRAÇÃO	
3.2.90.91.00.00 040	SENTENÇAS JUDICIAIS.....	180.000,00
01.001.09.272.0901.2.072.	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS ADMINISTRAÇÃO	
3.2.90.91.00.00 1.001	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
Total Suplementação:.....		190.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão os resultantes do excesso de arrecadação na respectiva fonte de recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 22 de dezembro de 2017.


Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal